PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 934 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista Independente Filadelfia no Acre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Primeira Igreja Batista Independente Filadelfia no Acre**, C. G. C. Nº 04.522.949/0001-48, com sede na Rua Cel. Fontinele de Castro nº 127, bairro Estação Experimental, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03

Sob nº 5.934 à fls. 130

Secretaria da CM 12 11 / 1991

Protocolista